Governo do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2022/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2024/00390
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021/SEPLAG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022/SEPLAG

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO PARA VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** E **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**.

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA,** portador da Carteira de Identidade [redacted] e do CPF [redacted] e de outro lado à empresa de outro lado à Empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada na Rua Neide Luiza Bastos Vieira, nº 11, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP 78070-025, inscrita no CNPJ sob o n°10.364.152/0004-70, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR,** residente à Rua Otto Júlio Malina, nº 736, Bairro Ipiranga, Barreiros São José SC portador do RG [redacted] e do CPF [redacted], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo N° JUCEMAT-PRO-2023/00732, resolvem celebrar o 5º Termo Aditivo, que será regido pela Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 decorrente ao Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 decorrente ao Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, Lei n° 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste de Insumos, com efeito financeiro a partir de 14/04/2024. O valor total do contrato de 1 (um) ano passará de R$ 217.431,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e um reais) para R$ 261.072,24 (duzentos e sessenta e um mil, setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo que o valor mensal passará de R$ 21.743,10 (vinte e um mil setecentos e quarenta e três reais e dez centavos) para R$ 21.756,02 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos). Este reajuste está de acordo com a cláusula décima primeira do Contrato 017/2022/JUCEMAT, que prevê o reajuste por variação de custos decorrente do mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá, data registrada digitalmente.

[redacted] [redacted]

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente em Substituição Legal
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Representante legal da empresa
LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Testemunhas:

Assinatura: Nome completo:	Assinatura: Nome completo:

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2022/ JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.
CONTRATADA: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 02.545.557/0001-33.
OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se ao Reajuste de Insumos, com efeito financeiro a partir de 14/04/2024. O valor total do contrato de 1 (um) ano passará de R$ 217.431,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e um reais) para R$ 261.072,24 (duzentos e sessenta e um mil, setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo que o valor mensal passará de R$ 21.743,10 (vinte e um mil setecentos e quarenta e três reais e dez centavos) para R$ 21.756,02 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 261.072,24 (duzentos e sessenta e um mil, setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 02 de Outubro de 2024.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00390
ASSINAM: Pelo Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pelo Contratado **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos.

Protocolo 1626824

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 354/2024

PROCESSO: N°. **INTERMAT-PRO-2023/08527** Regularização Fundiária Rural
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JANICE FERNANDES DE SOUZA KORBES
O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras **1,1791 (um hectares dezessete ares e noventa e um centiares)**, situada no município de Alta Floresta-MT, denominada P. A. Vila Rural Júlio Firmino Domingues - Lote nº 082, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 31.768-Cartório 1° Ofício de Alta Floresta/MT.
Valor de **R$ 1.048,05 (um mil quarenta e oito reais e cinco centavos).** Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R$ 838,44 (oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e JANICE FERNANDES DE SOUZA KORBES, contratado**.**

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1626787

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 355/2024

PROCESSO: N°. **INTERMAT-PRO-2022/21587** Regularização Fundiária Rural
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e OSVALDO TEIXEIRA CAETANO E ESPOSA
O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras **1,2426 (um hectares vinte e quatro ares e vinte e seis centiares)**, situada no município de ALTA FLORESTA/MT, denominada P. A - VILA RURAL JÚLIO FIRMINO - LOTE 34, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 31.768 - Cartório 1° Serviço Notarial e Registral Comarca De Alta Floresta/MT.
Valor de **R$ 1.104,49 (um mil e cento e quatro reais e quarenta e nove centavos).**
Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R$ 883,59 (Oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e OSVALDO TEIXEIRA CAETANO E ESPOSA, contratado**.**

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1626789

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 356/2024

PROCESSO: N°. **INTERMAT-PRO-2022/21588** Regularização Fundiária Rural
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ROSANE APARECIDA GATTI ALVES E ESPOSO
O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras **1,3063 (um hectares trinta ares e sessenta e três centiares)**, situada no município de ALTA FLORESTA/MT, denominada P. A - VILA RURAL JÚLIO FIRMINO - LOTE 37, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 31.768 - Cartório 1° Serviço Notarial e Registral Comarca De Alta Floresta/MT.
Valor de **R$ 1.161,11 (um mil e cento e sessenta e um reais e onze centavos).**
Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R$ 928,89 (Novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e ROSANE APARECIDA GATTI ALVES E ESPOSO, contratado**.**

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1626791

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 357/2024

PROCESSO: N°. **INTERMAT-PRO-2023/14609** Regularização Fundiária Rural
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e SEBASTIÃO RIBEIRO
O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras **1,1976 (um hectares dezenove ares e setenta e seis centiares)**, situada no município de ALTA FLORESTA-MT, denominada P. A. VILA RURAL JÚLIO FIRMINO DOMINGUES - LOTE Nº 67, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 2.168 - Cartório 1° Ofício Comarca de Alta Floresta/MT.Valor de R$ 1.161,11 (um mil e cento e sessenta e um reais e onze centavos).
Valor de **R$ 1.064,49 (um mil e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).** Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R$ 851,59 (Oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**,previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e SEBASTIÃO RIBEIRO, contratado**.**

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1626792